

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022- PMJA
CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO - 001

Às nove horas e trinta minutos (09:00h) do vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/09/2022), na sala da CPL, situada no prédio sede da prefeitura, localizado na Av. 13 de Maio, 45, CEP: 55.720-000, Boa Vista, João Alfredo – PE, os servidores Givaldo Gomes da Silva, Andriele Suzy de Lima Silva e Antônio Carlos Ferreira da Silva, respectivamente Presidente e Membros desta CPL/Suplente, conforme Portaria Administrativa de Designação 001/2022, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para julgamento do **Processo Licitatório n.º 018/2022**, na modalidade **concorrência n.º 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização, drenagem e escadarias em concreto em diversas ruas no Município de João Alfredo - PE, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, no valor total estimado de **R\$ 3.804.152,87** (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). A publicidade desta licitação foi feita na forma da legislação vigente, onde o resumo do “Aviso da Licitação” foi publicado no **Diário Oficial do Estado – CEPE, Diário Oficial da AMUPE, Jornal de Grande Circulação e Portal da Transparência do Município**. Conforme constante no ato convocatório, o envio dos envelopes de participação (habilitação e proposta), bem como os documentos relativos ao credenciamento, se deu até às 09:00h do dia de hoje ou seja 20/09/2022. Decorrido o prazo para encaminhamento, foi constatado o protocolo de **05 (cinco)** preponentes, tendo feito o credenciamento apenas 03 empresas, sendo: **01 – NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 11.888179/0001-81, sediada na Rua Adelmo Lucas de Olivera, n.º 144, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso - PE, representada pelo Sr. **Júlio Casemiro Lins Neto**, CPF n.º 290.202.204-20, **02 – R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n.º 21.005.185/0001-05, sediada na Rua Silveira Lobo, n.º 32, Poço, CEP: 52.061-030, Recife - PE, representada pela Sra. **THAIS ALESSANDRA DE MENEZES BARBOSA**, CPF n.º 097.178.904-55 e **03 – ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA**, CNPJ n.º 46.292.978/0001-75, sediada no Sítio Altos, n.º 460 Zona Rural, CEP: 55.730-000, Bom Jardim – PE, que não se fez presente na sessão e

protocolaram os envelopes as seguintes empresas: **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 20.935.844/0001-31, sediada no Sítio Laureano, s/nº, Zona Rural, CEP: 55.745-000, Orobó – PE e **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.380.522/0001-88, sediada na Rua Projetada, nº 50, Loteamento Marin, 1º Andar, Sala 01, Bairro Lagoa Queimada, CEP: 55.750-000, Surubim – PE, onde os representantes das referidas empresas apenas apresentaram os respectivos envelopes de participação (01 Habilitação e 02 Proposta) devidamente lacrados e não se fez presente na sessão. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, onde declarou que foram recebidos os envelopes das seguintes licitantes: **01 – NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.888179/0001-81, **02 – R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 21.005.185/0001-05, **03 – ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA**, CNPJ nº 46.292.978/0001-75, **04 - M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 20.935.844/0001-31 e **05 - CONSTRUTORA MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.380.522/0001-88. Dando continuidade foram analisados os envelopes 01 e 02, habilitação e proposta de preços e achados conforme as exigências do Edital, bem como constatada a sua inviolabilidade, em seguida foi realizada a abertura do envelope de habilitação, sendo conferidos os documentos apresentados, os mesmos foram conferidos e rubricados por todos os presentes. Franqueada a palavra aos presentes, como mais nada foi dito nem acrescentado e não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a CPL decidiu por suspender a sessão para análise minuciosa dos documentos apresentados, principalmente no tocante a habilitação técnica, a qual será remetido ao Departamento de Engenharia para análise. A decisão quanto a análise da habilitação será devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE. Portanto, deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com todos os presentes. João Alfredo, 20 de setembro de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

ANDRIELE SUZY DE LIMA SILVA
Membro da CPL

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Licitantes:



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E ESCADARIAS EM CONCRETO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - PE.

LOCAL: ZONA URBANA E RURAL - JOÃO ALFREDO / PE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 018/2022

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ACERVO TÉCNICO)

EMPRESAS LICITANTES:

- 1) MLIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
- 2) NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.
- 3) ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA.
- 4) R. B. SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP.
- 5) CONSTRUTORA MOURA LTDA.

PARECER TÉCNICO

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à Qualificação Técnica e será(ão) habilitada(s) a(s) empresa(s) que atender(em) plenamente o item 10.3. do Edital.

PARECER DA ANÁLISE EFETUADA:

a) ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (Item “10.3.2.” do Edital):

1. A empresa licitante **MLIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, comprovou capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital.
2. A empresa licitante **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, comprovou capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital.
3. A empresa licitante **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA**, deixou de comprovar capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital.
4. A empresa licitante **R. B. SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, comprovou capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital.
5. A empresa licitante **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, comprovou capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital.

b) ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL (Item “10.3.3.” do Edital):

1. A empresa licitante **MLIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, comprovou que possuem engenheiro do seu quadro com capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital.
2. A empresa licitante **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, comprovou que possuem engenheiro do seu quadro com capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital.



3. A empresa licitante **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA**, comprovou que possuem engenheiro do seu quadro com capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital.
4. A empresa licitante **R. B. SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, comprovou que possuem engenheiro do seu quadro com capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital.
5. A empresa licitante **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, comprovou que possuem engenheiro do seu quadro com capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital. No entanto, sugerimos a essa comissão de licitação, a diligência das certidões de acervo técnico, devido a formato atípico, apresentadas pela empresa.

CONCLUSÃO:

Portanto, na ótica deste Departamento de Engenharia, no que se refere ao quesito qualificação técnica quanto à comprovação de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital, cientificamos que as empresas licitantes, a saber **"MLIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, R. B. SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP e CONSTRUTORA MOURA LTDA"**, atenderam todas as exigências previstas no Edital, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

João Alfredo, 20 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


ERISTHON HUGO
Engenheiro Consultor

ERISTHON HUGO GOMES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 061898891-2



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022

ATA DE DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

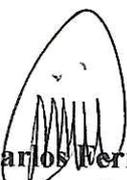
Às nove horas e trinta minutos (09:00h) do vigésimo segundo do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022), na sala da CPL, situada no prédio sede da prefeitura, localizado na Av. 13 de Maio, 45, CEP: 55.720-000, Boa Vista, João Alfredo – PE, os servidores Givaldo Gomes da Silva, Andriele Suzy de Lima Silva e Antônio Carlos Ferreira da Silva, respectivamente Presidente e Membros desta CPL/Suplente, conforme Portaria Administrativa de Designação 001/2022, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para deliberação e julgamento do **Processo Licitatório nº. 018/2022**, na modalidade **concorrência nº. 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização, drenagem e escadarias em concreto em diversas ruas no Município de João Alfredo - PE, onde na oportunidade foram recebidos, do Departamento de Engenharia, os documentos que anteriormente haviam sido encaminhados para análise minuciosa, juntamente com o Parecer Técnico, onde o Departamento de Engenharia informou que as licitantes **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 20.935.844/0001-31, **NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.888179/0001-81, **R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 21.005.185/0001-05 e **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, CNPJ nº 34.380.552/0001-88, comprovaram capacidade técnica para todos serviços exigidos, que as mesmas atenderam todas as exigências previstas no edital, estando tecnicamente habilitadas, e que a empresa ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA, CNPJ nº 46.292.978/0001-75 deixou de comprovar capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital. A Comissão Permanente de Licitação decidiu constar em ata que a **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, CNPJ nº 34.380.552/0001-88 apresentou em seus documentos de habilitação Atestado de Capacidade Técnica, para os serviços de Pavimentação em paralelepípedos graníticos, expedido por pessoa física, e que o Edital da Licitação em seu **item 10.3.3** exige comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional (ais) de nível superior detentor de atestados de capacidade técnica na execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, e que o Atestado de Capacidade Técnica que a referida empresa apresentou, expedido por Pessoa Jurídica comprova apenas a execução dos serviços de meio fio e linha d'água. Esta Comissão Permanente de Licitação já diligenciou os mesmos Atestados de Capacidade Técnica **a) - (CAT nº 701, expedida em 16 de novembro de 2012) e b)- Certidão nº 01-02645/98 (CREA-PE), Protocolo nº 02-00164/98, expedida em 30 de junho de 1998)**, apresentados pela **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, junto ao **CREA/PI e CREA/PE**, e que o **CREA/PE** informou que após diversas buscas em seus arquivos não encontrou a referida certidão, conforme comprova a documentação anexa e parte integrante da presente ata, que esta comissão solicitou, a **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, a comprovação dos serviços executados, através de contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, para complementação das informações das **Certidões de Acervo Técnicos nº 701 (CREA-PI) e nº 01-02645/98 (CREA-PE)**, e a mesma não atendeu, conforme consta nos autos do processo nº 014/2022-CPL/PMJA. Esta Comissão Permanente de Licitações acata parcialmente o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e decidiu **HABILITAR** as empresas **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº



20.935.844/0001-31, NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.888179/0001-81, R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 21.005.185/0001-05, e, decidiu **INABILITAR** as Empresas **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, CNPJ nº 34.380.552/0001-88 e **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA**, CNPJ nº 46.292.978/0001-75, por deixar de comprovar capacidade técnica de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto exigido no Edital, descumprindo o **item 10.3.2** do Edital. Esta Comissão Permanente de Licitações decidiu encaminhar, cópia desta ata e seus anexos, para a Autoridade competente para os procedimentos administrativos em relação as certidões apresentadas pela Empresa **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, CNPJ nº 34.380.552/0001-88. Fica assegurado a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme constante a “alínea a” do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, fica definido o dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 (nove horas), na sala de reunião do prédio Sede da Prefeitura Municipal, a sessão de continuidade dos tramites do Processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata, João Alfredo, 22 de setembro de 2022.


Givaldo Gomes da Silva
Presidente da CPL


Andrielle Suzy de Lima Silva
Membro da CPL


Antônio Carlos Ferreira da Silva
Membro da CPL



Licitação João Alfredo <cpljoaoalfredo@gmail.com>

Solicita Informações

Licitação João Alfredo <cpljoaoalfredo@gmail.com>
Para: carpina@creape.org.br

8 de agosto de 2022 13:19

Prezado Sr. Eder., Boa Tarde

Por meio deste, solicitamos informações acerca da Certidão de Acervo Técnico nº 01-02645/98 (em anexo).

A Certidão em anexo foi realmente expedida pelo CREA-PE.

Nossa solicitação justifica-se, pelo fato de estarmos fazendo diligências na documentação apresentada pela **Construtora Moura Ltda**, participante em um processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de João Alfredo - PE.

Certos de sermos atendidos com as informações, desde já agradecemos ao tempo em que nos colocamos ao vosso inteiro dispor.

atenciosamente,

Givaldo Gomes
Presidente da CPL

--
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de João Alfredo
CNPJ: 11.097.359/0001-45

 **CERTIDÃO CREA-PE.pdf**
736K

CREA
PE

CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

Certidão de Arquivo Técnico
Número.....: 01-02645/98
Protocolo.....: 02-00164/98
Em.....: 30/06/98
Página.....: 001

CPL 4163

Nome.....: BALTAZAR VIRGOLINO BARROS*****
Carteira No: EBC-1109-D. E-pedido em 05-07-78 visto ***** em 21-07-78
Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

Lei: Decreto Resolução Artigo C.R.E. Alínea
216 17

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017 37/a, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 017 85, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as Anotações de Responsabilidade Técnica-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 10189412 Data.....: 17-06-98
Contratante.....: RECOLA AGROT.FED.D.ÁVELAR BRANDAO VILELA
Contratado.....: RADCON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
Serv. Contratado.: EXECUÇÃO DO IMPLANTACAO
Atividade.....: RESPONSÁVEL
Direções.....: *****
Local Obra/Serv.: BR-105 - KM 10
PETROLINA - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:
SERVIÇO DE 7.150M DE DRENOS SUPERFICIAIS; SERVIÇO DE PAVIMENTACAO EM CON-
CRETO E PEDRA GRANITICA E CONSTRUCAO DE PASSÉIOS/CALÇADAS; IMPLANTACAO
DE DRENOS SUBTERRANEOS.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certificação dual, depois de lida e achada conforme vai assinada por Mabel Araújo Carcelo de Melo, chefe da Divisão de Registro e Cadastro Técnico.

Recife, 30 de Junho de 1998

CREA
PE

Mabel Melo
Chefe de Divisão

e

CPL 461 

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA

SERVIÇOS EXECUTADOS

CPL 461 5/98
12-20-170

1.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL:		
1.1	Locação e nivelamento dos drenos	M 3.100,00
1.2	Escavação em material de 1ª cat. e boca-fora ate 1 Km	M3 8.370,29
1.3	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto tipo CA-II:	
	- Diâmetro de 800mm	M 35,00
	- Diâmetro de 600mm	M 44,00
	- Diâmetro de 400mm	M 108,00
1.4	Alvenaria pedra argamassada	M3 261,00
1.5	Aterro compactado	M3 1.350,00
2.0 - DRENAGEM SUBTERRÂNEA:		
2.1	Locação e nivelamento dos drenos	M 2.580,00
2.2	Escavação em mat. 1ª cat.	M3 1.032,00
2.3	Reaterro compactado de vala	M3 1.045,00
2.4	Fornecimento e assentamento de tubo PVC tipo	
	Lsgoto	
	- Diâmetro de 100mm	M 1.420,00
	- Diâmetro de 150mm	M 710,00
	- Diâmetro de 200mm	M 450,00
3.0 - PAVIMENTAÇÃO:		
3.1	Pavimentação em concreto espessura 0,10m	M2 4.100,00
3.2	Pavimentação em pedra granítica	M2 6.200,00
3.3	Construção de calçada em concreto simples esp 0,10m	M2 1.308,00

Walson Miranda Filho
Diretor Geral
CPL 104/02



105 

CPL 462 *[Handwritten Signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA

3.4	Construção de calçada em piso granítico	M2	508,00
4.0 - COBERTURA:			
4.1	Cobertura de calçada em telha de cimento amianto tipo canaleta 49	M2	345,00

Petrolina-PE. 22 de Junho de 1998.

NELSON MINUSSI FILHO

Diretor Geral
Nelson Minussi Filho
 Diretor Geral
 Part. ADI/DE

CARTÓRIO REGISTRO

[Handwritten Signature]
 23 de Junho de 1998

TOTAL R\$ 1,50

01-0-1543/98
 20.06.98

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA

CPL 464

01-0-207-5772
20 08 1988

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a SADCOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CGC nº 11.476.033 0001-29, Inscrição Estadual nº 18.1.190.0150065-5, executou para esta Instituição Federal de Ensino, os serviços de DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM SUBTERRÂNEA, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E PEDRA GRANÍTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO SIMPLES, tendo-os realizado dentro das exigências da Instituição.

Responsável Técnico: Baltazar Virgolino Barros CREA nº 1109-D PB.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2

Baltazar Virgolino Barros
CREA nº 1109-D PB

B



Licitação João Alfredo <cpljoaoalfredo@gmail.com>

Solicita Informações

INSPETORIA CARPINA <carpina@creape.org.br>

30 de agosto de 2022 09:51

Para: Licitação João Alfredo <cpljoaoalfredo@gmail.com>

Cc: Maristela Portela <maristelaportela@creape.org.br>

Boa tarde!

O Crea-PE informa que, após as diversas buscas, não foi encontrada a certidão informada.

Eder Sigifroi

Analista de Processos - NM - Inspeção Carpina

(81) 3622-0644

(81) 98759-1109

Em seg., 8 de ago. de 2022 às 13:20, Licitação João Alfredo <cpljoaoalfredo@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitação João Alfredo <cpljoaoalfredo@gmail.com>

Solicita Informações

Licitação João Alfredo <cpljoaoalfredo@gmail.com>
Para: INSPETORIA CARPINA <carpina@creape.org.br>

30 de agosto de 2022 12:01

Acusamos o recebimento e agradecemos a atenção.

Atenciosamente

Givaldo Gomes
Presidente da CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]